CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Reg. no livro de Resoluções 24-6-65 folhas 39

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO Nº 174 DE 8 de Fevereiro de 1965.

Concede licença, em prorrogação, a Vereador.

Art. 1º - Fica prorrogada por sessenta (60) dias, a contar de 7 de fevereiro de 1965, a licença concedida ao Vereador Manoel Maria Leal Ferreira, para tratamento de saúde, conforme art. 34, ítem I, do Regimento Interno, desta Câmara.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Resolução na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 8 de fevereiro de 1965.

Antonio Martins de Souza
Presidente